

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: gexnr25v SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/09/2021 Indicação nº 6362/2021 Protocolo nº 9952/2021	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Indicação a Superintendência da Caixa Econômica Federal, a necessidade de implantar uma Agência no Bairro Pedra 90, município de Cuiabá.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente a **Superintendência da Caixa Econômica Federal**, a necessidade de implantar uma Agência no Bairro Pedra 90, município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem a finalidade implantar uma Agência da Caixa Econômica, no Bairro Pedra 90, município de Cuiabá.

Atualmente, os moradores do Pedra 90 precisavam se deslocar até o Tijucal, também na Região Sul de Cuiabá, para conseguir atendimento bancário ou o centro da capital que possui uma distância de 20 km. A opção é usar a casa lotérica, que realiza serviço de correspondente bancário.

O Grande Pedra 90 foi criado, mais recentemente, em 1990, como resultado de um programa habitacional do governo. No Grande pedra 90, localizada na região sul da cidade, a população estimada em quase 100 mil habitantes, compreendendo mais de vinte bairros, conforme o IBGE.

Asfalto, água tratada, energia elétrica, creche, Centro Integrado da Criança (Ciac), ônibus com ar condicionado, centro de saúde, posto da Polícia Militar, regularização fundiária fazem parte da nova realidade do bairro Pedra 90, dentre outras, mas ainda carece da instalação de uma agência bancária.

A implantação de uma agência bancária neste bairro é extremamente necessária, dada à importância dos serviços financeiros prestados pelas lotéricas à sociedade, sendo essencial para melhor qualidade de vida daqueles que precisam do serviço financeiros e demais atividades não sendo necessário se deslocar a quilômetros de distância para esse atendimento.

Por estas razões, apresento a presente indicação para apreciação dos Nobres Pares, para que, por

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

consequente, seja a suplica encaminhado a Superintendência para as devidas providências, com o apelo desta Casa de Leis

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Setembro de 2021

Valdir Barranco
Deputado Estadual